



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2025

COMISSÃO PROCESSANTE PORTARIA 009/2025GP

Processo nº 001/2025

Denunciado: Vereador Rodrigo Gomes Posanski

Denunciante: Wanderlei Gonçalves

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte os membros da Comissão Processante, designada pelo Ato da Presidência Portaria nº 09/2025, para deliberar sobre o PARECER FINAL com PROCEDÊNCIA OU NÃO DA DENÚNICA, conforme o disposto no artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67.

Presentes os vereadores:

- Presidente: Mariane Calomeno Machado da Rosa
- Relator: Luiz Felipe Ozório
- Membro: Cleiton de Lima Sozo

Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, foi declarado que a fase de instrução do processo encontrava-se integralmente concluída, com a observância do contraditório e da ampla defesa, tendo o denunciado apresentado defesa prévia, participado das oitivas e apresentado alegações finais.

Na sequência, o Relator, Vereador Luiz Felipe Rodrigues Ozorio, apresentou seu Relatório e Voto, no qual concluiu pelo reconhecimento de nulidades processuais e, subsidiariamente, pela inexistência de infração político-administrativa, opinando pelo arquivamento do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2025

Em seguida, a Presidente da Comissão, Vereadora Mariane Calomeno Machado da Rosa, apresentou VOTO DIVERGENTE, fundamentado em relatório próprio, no qual rejeitou as nulidades suscitadas, enfrentou o mérito da denúncia e concluiu pela procedência da denúncia, com voto pela cassação do mandato do Vereador Rodrigo Gomes Posanski, por infração político-administrativa e violação ao decoro parlamentar.

O Membro da Comissão, Vereador Cleiton de Lima Sozo, após análise dos relatórios apresentados, manifestou concordância com o voto do relator, aderindo integralmente aos seus fundamentos.

Colocados os relatórios em votação, restou deliberado, por maioria dos membros da Comissão, o seguinte resultado:

Relatório e Voto do Relator Luiz Felipe Rodrigues Ozorio: Aprovado passando a constituir o RELATÓRIO/ PARECER FINAL OFICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE;

Relatório Final e Voto da Presidente Mariane Calomeno Machado da Rosa: Rejeitado.

Ficou consignado que o relatório apresentado pela Presidente constará nos autos como voto vencido, para fins de registro e eventual consulta.

Deliberou-se, ainda, que o Relatório Final aprovado será imediatamente encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências legais cabíveis, especialmente a convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Ponte Alta do Norte/SC, 06 de janeiro de 2026.

Mariane Calomeno Machado da Rosa – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2025

Luiz Felipe Ozório – Relator

Cleiton de Lima Sozo – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2025

RELATÓRIO E PARECER DO RELATOR

O relator da Comissão Processante, vereador Luiz Felipe Ozório, concluiu pelo reconhecimento de nulidades processuais e, subsidiariamente, pela inexistência de infração político-administrativa, opinando pelo arquivamento do processo. Em anexo, relatório em separado.

Ponte Alta do Norte, 06 de janeiro de 2026.

Luiz Felipe Ozório – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2025

VOTO DIVERGENTE DA PRESIDENTE

A presidente da Comissão Processante, vereadora Mariane Calomeno Machado da Rosa, respeitosamente diverge do parecer do relator, fundamentado em relatório próprio, no qual rejeitou as nulidades suscitadas, enfrentou o mérito da denúncia e concluiu pela procedência da denúncia, com voto pela cassação do mandato do Vereador Rodrigo Gomes Posanski, por infração político-administrativa e violação ao decoro parlamentar.

Ponte Alta do Norte, 06 de janeiro de 2026.

Mariane Calomeno Machado da Rosa – Presidente